

**Ofício SINJUS nº 158/2020**

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador Gilson Soares Leme  
Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, 4001, Serra  
30130- 911 Belo Horizonte/MG

**Assunto: Informações. Quantitativo de cargos vagos por classe. Servidores do Poder Judiciário Estadual. Lei de Acesso à Informação.**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (“SINJUS/MG”), entidade sindical regularmente registrada no órgão competente, cuja certidão de registro sindical encontra-se ativa perante a Coordenação-Geral de Registro Sindical da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, conforme certidão anexa de 12 de novembro de 2020, sendo assim representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, vem, por meio de seu representante legal, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer informações discriminadas sobre o número atual de cargos vagos por classe em todas as carreiras (Oficial Judiciário, Analista Judiciário e Agente Judiciário) de todos os agrupamentos previstos na Lei Estadual nº 23.478/2019, que previu a unificação dos quadros de pessoal dos servidores das Justiças de Primeira e Segunda Instâncias do Estado de Minas Gerais, requerimento este fundamentado no art. 10 e seguintes da **Lei de Acesso à Informação** (Lei nº 12.527/2011).

Respeitosamente,



Alexandre Paulo Pires da Silva  
**Coordenador-Geral do SINJUS-MG**